

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO N.º 3.225, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a seleção de famílias beneficiárias do Projeto de Redução de Déficit Habitacional.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto Estadual n.º 3.377, de 13 de novembro de 2019, Decreto Municipal n.º 3.051, de 07 de outubro de 2019 e Decreto Municipal n.º 3.054, de 30 de outubro de 2019,

Decreta:

Art.1º. Diante da Assembleia realizada pela Câmara Técnica, unidade gestora do Projeto de Redução de Déficit Habitacional do Município de Marmeleiro, registrada na Ata 01/2021, publicada no Diário Oficial de Marmeleiro, edição n.º 1.000, de 07 de junho de 2021, ficam selecionadas as seguintes famílias, em substituição às famílias que saíram do programa:

Responsável Familiar	Últimos Dígitos do CPF	Critério Adotado	N.º Lote e Quadra
Michele Renata Boeno	912	Mulher Chefe de Família	Lote 12 Quadra 227
Marilucia da Silva	044	Idosa	Lote 04 Quadra 228

Art.2º. Deverá ser encaminhado Ofício ao Ministério Público com a ata da reunião da Câmara Técnica e respectiva justificativa da seleção das famílias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro